



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • [www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

### PODER EXECUTIVO - ATOS OFICIAIS

#### **PORTARIA Nº 178, DE 07 DE JUNHO DE 2023.**

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Especial para avaliação de amostra da contratação de empresa especializada em confeccionar uniformes escolares para os alunos da Rede Pública Municipal de Ensino, atendendo à demanda da EMEI Aurelio Bettini e EMEIEF Irineu Julião, e dá outras providências.

LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Deliberação TC-A-21176/026/06...

RESOLVE:

Artigo 1 - Nomear a Comissão de Análise de Amostra da fase licitatória do Pregão Presencial nº 23/2023, destinado a contratação de empresa especializada em confeccionar uniformes escolares para os alunos da Rede Pública Municipal de Ensino, observados os itens 1.6 a 1.17 do Edital nº 42/2023, a saber:

SÔNIA ELISABETE NOMURA PEDRAZZOLI

IZILDA DE JESUS ALVES DA SILVA

MIRIAN MATIKO YAEKASHI STELLUTTI

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 07 de junho de 2023. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal

#### **PORTARIA Nº 179, DE 07 DE JUNHO DE 2023.**

Dispõe sobre a nomeação do Sr. Juliano de Jesus Lopes como pregoeiro responsável pelo Pregão Presencial nº 23/2023 e nomeia equipe de apoio.

LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial o Inciso II, Alínea "a", do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Vista Alegre do Alto...

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado, o Sr. Juliano de Jesus Lopes, Servidor Público Municipal, como pregoeiro do pregão presencial nº 23/2023 destinado a "Contratação de empresa especializada em confeccionar uniformes escolares para os alunos da Rede Pública Municipal de Ensino, atendendo à demanda da EMEI Aurelio Bettini e EMEIEF Irineu Julião.

Art. 2º Ficam designados os servidores: Renan Henrique dos Santos Silva, Claudia Regina Brás de Oliveira e Natalia Fernanda da Silva Spada, para comporem a equipe de apoio do pregão supra, no dia 21 de junho de 2023 às 8 horas.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 07 de junho de 2023. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 5511, DE 07 DE JUNHO DE 2023.** Dispõe sobre a aprovação do Loteamento residencial denominado "VILLAGIO FIORANI", de propriedade de Silvio Fiorani Junior & Cia SPE Ltda, e dá outras providências.

LUIS ANTÔNIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo no uso das atribuições legais, em especial a Lei Complementar nº 012, de 26 de outubro de 2000...

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Loteamento Urbano de uso residencial, denominado "VILLAGIO FIORANI", situado na zona urbana da cidade de Vista Alegre do Alto, cuja área situa-se adjacente ao Loteamento Alto da Boa Vista e Rua Boa Vista (antiga Estrada Municipal VAT 357) – Vista Alegre do Alto/SP, com 132 (centro e trinta e dois) lotes e 9 (nove) quadras, perfazendo a área total de 32.265,67 metros quadrados, de propriedade de Silvio Fiorani Junior & Cia SPE Ltda.



Prefeitura do Município de

**VISTA ALEGRE DO ALTO**

Estado de São Paulo

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

*Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • [www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)*

Art. 2º O projeto deste Loteamento cumpriu fase preliminar obtendo as seguintes aprovações:

I – pré-aprovação do Setor de Engenharia desta municipalidade, que o avaliou dentro das normas estabelecidas pela Lei Complementar nº 012, de 26 de outubro de 2000 e Lei Federal nº 6766, de 19 de dezembro de 1979;

II – Do GRAPROHAB - Grupo de Análise e Aprovação de Projetos Habitacionais, através do Certificado nº 065/2023, de 07 de março de 2023.

Art. 3º Ficam consignados também os lotes caucionados, ou seja, todos da Quadra nº 248 - do lote nº 126 ao 132, todos os lotes da Quadra nº 243 - do lote 73 ao 96 e lotes da Quadra nº 242 - do lote 52 ao 60, totalizando 40 (quarenta) lotes.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 07 de junho de 2023. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal